



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023

Referente à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 18/2023, cujo objeto é Contratação de serviço de gestão em comodato de linhas de telefonia móvel, que entre si celebram Câmara Municipal de Lima Duarte e SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 29.983.973/0001-70.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE, MG, inscrita no CNPJ nº 20.434.122/0001-01, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 51, Centro, Lima Duarte, MG, CEP 36.140-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Fábio Pereira Vieira, brasileiro, divorciado, portador do RG nº MG 17.200.005, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 093.510.256-67, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, CNPJ: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, nº 274 sala 06, Bairro Centro, Ubá/MG, CEP 36.500-017, neste ato representado por Rodrigo Condé Provezano, brasileiro, empresário, divorciado, portador da carteira de identidade RG M-9252064 SSPMG, portador do CPF 052.474.516-19, com endereço Avenida Cristiano Rocas, 125 – Centro, Ubá/MG a seguir denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas, considerando o disposto no art. 125 da Lei Geral de Licitações, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** realizado no dia 29 de novembro de 2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1- Este termo aditivo tem a finalidade prorrogar vigência de Contrato nº 18/2023 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01/01/2025 e finalizando em 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste termo aditivo serão custeadas através dos recursos orçamentários previstos à conta da seguinte dotação do orçamento vigente: **3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA CAMARA MUNICIPAL** e **3.3.90.40.00.1.01.00.01.031.0010.2.0004 – MANUTENÇÃO DO PROJETO CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CLAUSULA TERCEIRA: DO REAJUSTE

3.1- Por força dessa prorrogação, não haverá reajuste no valor do contrato principal.

CLAUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1- As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato ora aditado permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLAUSULA QUINTA: EMBASAMENTO LEGAL

5.1- São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 18/2023, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos juntamente com as testemunhas firmadas.

Lima Duarte, 29 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

CONTRATANTE

Fábio Pereira Vieira
Presidente

RODRIGO

CONDE

PROVEZANO:052

47451619

Assinado de forma
digital por RODRIGO

CONDE

PROVEZANO:0524745

1619

SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

CONTRATADA

Rodrigo Conde Provezano

TESTEMUNHAS:

Jozielly Maria d'Ávila

Matricula: 0064

Edson Lima Campos

Matricula: 0053